

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 25/09/23
HORA 09:00
Paula



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 377/2023/PGM

Vilhena/RO, 20 de setembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.773/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 607.115,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **3 de outubro de 2023**, e o motivo da urgência na aprovação é dada a criticidade da situação epidemiológica atual de Vilhena.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por APARECIDO DONADONI (CPF: 000.000.000-00), em 21/09/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpavilhena.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/231554>, Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.773 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 607.115,52 (seiscentos e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a atual e emergente necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, com o objetivo de enfrentar e conter o surto endêmico nos próximos 90 dias, cuja responsabilidade recai sobre a Divisão de Endemias. Esta divisão é encarregada pelo controle de doenças endêmicas, como Arboviroses (Zika Vírus, Dengue e Chikungunya), Malária, Chagas, Esquistossomose, entre outras.

Considerando que a referida contratação se torna imperativa diante dos alarmantes índices de arboviroses no município, registrando 2801 casos notificados e 2184 casos confirmados. Com apenas 9 servidores ativos, nos deparamos com o desafio de cumprir com a legislação do Ministério da Saúde (Manual de Prevenção e Combate às Arboviroses, Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue), realizando 04 LIRA's anualmente, conforme orientado pelo ofício 3946/2022 AGEVISA'NDTV'. Ademais, temos o compromisso com o SISPACTO de efetuar visitas domiciliares em 80% dos 39.966 imóveis cadastrados no município.

Considerando que os recursos ficaram na conta corrente nº 624.082-5 em 31/12/2022.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, dada a criticidade da situação epidemiológica atual de Vilhena.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.773 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
607.115,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 607.115,52 (seiscentos e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3390.39.00.00	26000040 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	607.115,52
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	607.115,52
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO





Secretaria Municipal
de Saúde



MEMORANDO Nº 071/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 19 de setembro de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Considerando a atual e emergente necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, com o objetivo de enfrentar e conter o surto endêmico nos próximos 90 dias, cuja responsabilidade recai sobre a Divisão de Endemias. Esta divisão é encarregada pelo controle de doenças endêmicas, como Arboviroses (Zika Vírus, Dengue e Chikungunya), Malária, Chagas, Esquistossomose, entre outras.

A referida contratação torna-se imperativa diante dos alarmantes índices de arboviroses no município, registrando 2801 casos notificados e 2184 casos confirmados. Com apenas 9 servidores ativos, nos deparamos com o desafio de cumprir com a legislação do Ministério da Saúde (Manual de Prevenção e Combate às Arboviroses, Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue), realizando 04 LIRA's anualmente, conforme orientado pelo ofício 3946/2022 AGEVISA'NDTV'. Ademais, temos o compromisso com o SISPACTO de efetuar visitas domiciliares em 80% dos 39.966 imóveis cadastrados no município.

Adicionalmente, esclarecemos que serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro para dar cobertura ao crédito.

Desta maneira, apresentamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 047/2023, aguardando a elaboração do Projeto de Lei e o subsequente encaminhamento ao legislativo municipal para devida apreciação e deliberação.

Seguem os detalhes financeiros para cobertura dos créditos propostos no P.A.O. nº 047/2023, oriundos de superávit financeiro:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.637.253,57	7.564.609,45	21.997.076,51	2.075.567,61

Por fim, solicitamos URGÊNCIA na apreciação e deliberação do Projeto de Lei, dada a criticidade da situação epidemiológica atual de Vilhena.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA CRC RO-5719/O-7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945

